



PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Ministério das Mulheres**

Nome da autoridade competente: **Aparecida Gonçalves**

Número do CPF: **357.535.871-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810012/00001 - MMulheres**.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres**.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Marcelo Fonseca**

Número do CPF: **729.663.519-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFPR**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153703 - Setor de Ciências Humanas/UFPR**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153079 - Universidade Federal do Paraná**

3. OBJETO: O objeto dessa proposta é a realização de pesquisa acadêmica sobre mulheres e a redemocratização brasileira com produção de um e-book e ainda de um documentário representativas de: (1) intelectualidade brasileira; (2) movimentos sociais e (3) artes. O propósito é que todos os produtos façam parte do acervo do Museu da Democracia a ser instalado em Curitiba.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Realização de pesquisas sobre a participação dos movimentos de mulheres no processo de redemocratização brasileira, com destaque especial para o início da década de 80, e ainda três mulheres representativas do período. A pesquisa compreenderá arquivo composto por diferentes materialidades, entrevistas aplicadas, acervos e análises qualitativas. A partir estimam-se como metas dois principais produtos: e-book (síntese dos estudos realizados) e um documentário de 26 minutos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente projeto visa à pesquisa e à elaboração de um e-book e um documentário que devem compor o acervo do Museu da Democracia a ser instalado em Curitiba, um empreendimento idealizado pelo Instituto Defesa da Classe Trabalhadora – iDeclartra – em parceria com a Prefeitura de Curitiba, a Itaipu Binacional e a UFPR, além de outras instituições. O recorte temporal compreende o período da redemocratização do país em seus últimos 40 anos.

Dessa forma, elaborou-se esta proposta no intuito de abranger três áreas distintas por meio das trajetórias de três mulheres: uma no âmbito da intelectualidade; outra na atuação pós-1988 e a outra nas artes. Para além do acervo do Museu, os produtos gerados serão disponibilizados integralmente para uso do Ministério das Mulheres e ainda disponibilizados para debates em sala de aula, em rodas de conversa com mulheres sobre democracia, eventos e ainda para novas pesquisas.

Nesse contexto, a pesquisa deve ser interdisciplinar, envolvendo a filosofia, história, educação, artes, sociologias. Para tanto, é importante situar que a Constituição Federal de 1988 relevantes para a igualdade de gênero e para os direitos das mulheres no Brasil. Diversos dispositivos foram inseridos na Constituição visando garantir a proteção e a promoção dos mesmos, tais como: igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres (art. 5º, I); proibição de discriminação por motivo de sexo, ou seja, garantia de igualdade de direitos e de oportunidades para mulheres (art. 5º, I); proteção da maternidade e da infância, assegurando às mulheres condições especiais de trabalho e proteção à maternidade (art. 6º); o direito à saúde, incluindo planejamento familiar e ao tratamento e prevenção de doenças específicas da mulher (art. 196); a determinação de que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar direitos e deveres no casamento, no que diz respeito à sociedade conjugal (art. 226, §5º); a proteção do mercado de trabalho da mulher, garantindo-lhe condições dignas de trabalho salarial, garantindo licença-maternidade e outras garantias trabalhistas específicas (art. 7º, XX). A previsão de políticas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica é uma das principais conquistas da Constituição de 1988, criada pela Lei Maria da Penha e da rede de atendimento às mulheres em situação de violência (art. 226, §8º). Além disso, a Constituição de 1988 também assegura a participação política das mulheres, garantindo igualdade de direitos para homens e mulheres em relação aos direitos políticos, como o direito de votar e ser votado (art. 14, II). Esses dispositivos são fundamentais para a igualdade de gênero e a promoção dos direitos das mulheres no Brasil. Todos eles são frutos de mobilização social e de movimentos de mulheres na luta por direitos e, dessa forma, configuram-se como metas importantes para situar a pesquisa deste projeto. Para além das garantias sociais, no âmbito do pensamento, destacam-se tanto a produção quanto a atuação acadêmica da filósofa USP, Marilena Chauí. Suas contribuições foram de extrema relevância no período da redemocratização do Brasil e permanecem na contemporaneidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 (x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderão ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais e fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
 () Não
 O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFPR trabalha com a fundação de apoio para gerenciar neste caso realizado. Este pagamento corresponderá a 15% do valor global. Cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item "Plano de Aplicação" deverá ser cumprido junto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	Pesquisar e elaborar conteúdos sobre a participação das mulheres	Pesquisar e elaborar conteúdos sobre a participação das mulheres no período da redemocratização brasileira com enfoque especial nas trajetórias de três mulheres representativas do período estudado em seu pensamento, atuação política e arte.	UNIDADE	01	82.400,00	82.400,00	JULHO/2024	DEZEMBRO/2024
	Producir um e-book	Producir um e-book contendo toda a pesquisa realizada. O produto também integrará o acervo do Museu da Democracia.	UNIDADE	01	5.000,00	5.000,00	DEZEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
	Producir documentário	Producir documentário fundamentado na pesquisa desenvolvida e que servirá de acervo para o Museu da Democracia em Curitiba.	UNIDADE	01	212.600,00	212.600,00	JULHO/2024	JULHO/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 255.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 45.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

RICARDO MARCELO FONSECA

Reitor da Universidade Federal do Paraná

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 17/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43562061** e o código CRC **010B76B1**.

Referência: Processo nº 21260.201460/2024-48.

SEI nº 43562061

Criado por alexandre.lima@mulheres.gov.br, versão 2 por alexandre.lima@mulheres.gov.br em 10/07/2024 16:14:26.